



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.490, de 12 de setembro de 2022

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Pilotos de Kart de Toledo - APIKARTT.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação de Pilotos de Kart de Toledo - APIKARTT.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pilotos de Kart de Toledo - APIKARTT, situada na Rua Doutor Percimo Chiaretto, nº 23, no Jardim Gisela, CEP 85.905-130, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 44.520.185/0001-30, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO